

ESCLARECIMENTOS SOBRE OS FATOS QUE ENVOLVEM O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - IMESF

Quem são os responsáveis pela extinção do IMESF?

A Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70046726287, que declarou a necessidade de extinção do IMESF, foi proposta por 17 associações e sindicatos.

O Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família - IMESF será extinto?

Sim. Devido ao acórdão do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do processo nº 70046726287, a Lei Municipal nº 11.062, de 6 de abril de 2011, que regia o IMESF e autorizava sua criação, foi declarada inconstitucional, isto é, tornada nula. Com isso, todas as relações jurídicas do IMESF devem ser finalizadas, incluindo os contratos de trabalho com os seus empregados.

A demissão dos empregados do IMESF é medida legal e constitucional?

Sim. Com base na inconstitucionalidade do Instituto e a consequente necessidade de extinção do IMESF, a demissão dos empregados é medida necessária para baixa do CNPJ. Além disso, de acordo com a Constituição Federal, art. 41, apenas adquirem estabilidade os servidores estatutários, providos em cargos efetivos. precedentes do TST.

É necessário aguardar o trânsito em julgado do acórdão que declarou a Lei Municipal nº 11.062, de 6 de abril de 2011 inconstitucional para cumprimento da decisão?

Não. De acordo o próprio Supremo Tribunal Federal, é **desnecessário o trânsito em julgado** para que a decisão proferida na **Ação Direta de Inconstitucionalidade** seja cumprida. Para o <u>STF</u>, os Embargos de Declaração não impedem a implementação da decisão.

Desde o dia 24 de setembro de 2019, com a <u>publicação da decisão</u> que revogou o efeito suspensivo ao Recurso Extraordinário, voltou a valer a decisão do Pleno do TJ/RS que declarou a Lei do IMESF (que autorizava sua criação) inconstitucional.

Existe possibilidade de o STF modificar a decisão do TJ/RS que declarou o IMESF inconstitucional?

Não. O Recurso Extraordinário interposto pelo Município foi rejeitado pelo Supremo Tribunal Federal, última instância possível.

Com a desistência dos embargos de declaração interpostos pelo Município, ocorre de imediato o trânsito em julgado para o Município de Porto Alegre, conforme precedentes do próprio STF e STJ.

Qual a relação jurídica entre IMESF e Município de Porto Alegre?

O Instituto presta seus serviços ao Município através do Contrato de Gestão nº 70551, cuja vigência é de 6 meses a contar de 1º de outubro de 2019.

Quem são as entidades que assumirão no lugar do IMESF?

As entidades que assumirão temporariamente são instituições filantrópicas de longa trajetória na saúde de Porto Alegre. São elas: Associação Hospitalar Vila Nova; Instituto de Cardiologia; Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre; e Sociedade Sulina Divina Providência.

Haverá melhoras nos serviços de saúde com o fim do IMESF? Quais?

Sim. Com a nova contratualização sobre os serviços, serão mais de 30 unidades em funcionamento além do horário comercial, em todas as regiões do Município. As unidades também estarão com todos os profissionais trabalhando nas equipes, resolvendo a falta de médicos que ocorre hoje. As unidades poderão resolver mais problemas das pessoas, como procedimentos de sutura, retirada de sinais, drenagem de abscesso e colocação de DIU.